



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Ofício Circular nº 02/2020 - TCE-PE/PRES

Recife, 28 de fevereiro de 2020.

Assunto: Transparência Pública - Atualização da Resolução TC nº 33/2018

Senhor(a) Presidente,

CONSIDERANDO o dever dos órgãos públicos de assegurar a Transparência Pública na forma disposta na Constituição Federal, inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II do § 3º do artigo 37 e no § 2º do artigo 216;

CONSIDERANDO que para garantir o acesso à Transparência na Gestão Pública é indispensável observar as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF; na Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI, e nos decretos que as regulamentam, os de nº 7.185/2010, e nº 7.724/2012, respectivamente;

CONSIDERANDO a competência dos Tribunais de Contas de fiscalizar, no exercício do controle externo, no âmbito de sua jurisdição, o cumprimento das normas retrocitadas;

CONSIDERANDO a apuração do Índice de Transparência dos Municípios de Pernambuco - ITMPE, realizada por esta Corte, com o objetivo de avaliar a observância das referidas normas que tratam da transparência pública pelas prefeituras e câmaras municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as exigências relacionadas à Transparência Pública às normas vigentes, bem como os critérios de apuração do Índice de Transparência dos Municípios de Pernambuco - ITMPE,

Este Tribunal publicou a Resolução TC nº 68, de 11 de dezembro de 2019, que altera a Resolução TC nº 33, de 06 de junho de 2018, que dispõe sobre a Transparência Pública a ser observada pelas Unidades Jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e sobre o Índice de Transparência dos Municípios de Pernambuco - ITMPE.

(0970)



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Neste sentido, o presente ofício circular vem dar ciência da publicação da referida resolução, notadamente naquilo que alterou a Resolução TC nº 33/2018, que se encontra disponível na página da internet do TCE-PE (www.tce.pe.gov.br), na seção *Legislação > Resoluções*. Destaque-se que junto aos *links* para o texto e o anexo da Resolução TC nº 68/2019, encontra-se *link* para documento com a síntese das principais alterações trazidas para a Resolução TC nº 33/2018, bem como para os seus anexos, mais especificamente, nos critérios de avaliação do ITMPE.

Informamos também que, no intuito de atender às demandas dos gestores municipais, a partir do final de março do corrente ano a Escola de Contas Públicas Barreto Guimarães - ECPBG promoverá capacitações em Transparência Pública, já contemplando as alterações supracitadas, oferecida, gratuitamente, aos servidores das prefeituras e câmaras, na modalidade Educação a Distância - EaD, inicialmente com tutoria de Auditores do Tribunal e, em um segundo momento, autoinstrucional. O quadro a seguir traz o calendário das turmas EaD com tutoria.

TRANSPARÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL (atualizado com a Resolução TC nº 68/2019)			
Turma	Nº Vagas	Início	Término
TURMA 01 - EaD com tutoria	60	31/03/2020	14/04/2020
TURMA 02 - EaD com tutoria	60	31/03/2020	14/04/2020
TURMA 03 - EaD com tutoria	60	14/04/2020	28/04/2020
TURMA 04 - EaD com tutoria	60	14/04/2020	28/04/2020

As câmaras municipais interessadas nestas capacitações deverão enviar e-mail institucional para a Escola de Contas Públicas - ECPBG, Gerência de Educação Corporativa - GAEC: gaec@tce.pe.gov.br, tendo como assunto “Curso de Transparência Pública Municipal”, com nome do servidor que fará o curso, respectivo CPF e e-mail. O preenchimento das turmas será por ordem de recebimento dos e-mails.

Atenciosamente,

Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior

(0970)



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente